



ções de seus membros, no que diz respeito às funções ora incorporadas, bem como àquelas pertinentes ao acompanhamento, avaliação e fiscalização da execução do Programa Bolsa Família.

Art. 6º. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2018
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

LEI Nº 1.524/2018

Ementa: altera o Anexo I da Lei Municipal 1.521 de 18 de abril de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Conceição de Macabu aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º. Altera o anexo I da Lei Municipal 1.521 de 18 de abril de 2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL
Facilitador de Oficina	R\$ 954,00	26	32h
Orientador Social	R\$ 954,00	06	40h

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2018
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

Decreto nº 076/2018

Lei nº 1.523/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.523 de 08 de maio de 2018, D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Especial na importância de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2018
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte: L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2018
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I		VALORES			
CÓDIGOS					
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal					
01.04.122.0001.1.144	339039	000	414	94.000,00	
09.15.122.0001.2.070	339039	004	170		94.000,00
TOTAL				94.000,00	94.000,00

Gabinete do Prefeito
Secretaria M de Serviços Públicos

FONTE: 000 - ORDINÁRIOS
FONTE: 004 - ROYALTIES



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I		VALORES			
CÓDIGOS					
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal					
01.04.122.0001.1.144	339039	000	414	94.000,00	
09.15.122.0001.2.070	339039	004	170		94.000,00
TOTAL				94.000,00	94.000,00

Gabinete do Prefeito
Secretaria M de Serviços Públicos

FONTE: 000 - ORDINÁRIOS
FONTE: 004 - ROYALTIES